



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

29 DE JULHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 528 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS	2
CADERNOS	2
PREFEITURA MUNICIPAL	2
EXTRATO DE PORTARIA Nº497/2026.	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 175/2026	4



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CADERNOS

Esta edição do Diário Oficial Eletrônico está disponível com Caderno(s) Suplementar(es). Você pode consultar suas informações nas páginas a seguir.

Os cadernos possuem sua formatação original e seus conteúdos podem ser localizados nos campos de busca do próprio Diário Oficial Eletrônico do município de Boa Vista do Incra (RS) por intermédio dos filtros disponíveis.





EXTRATO DE PORTARIA Nº497/2026.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 497/2026.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória com a finalidade de identificar eventual falta funcional, condutas inadequadas do servidor, e verificar a existência de infração disciplinar, assegurando-se a observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, caso sejam identificados indícios suficientes para responsabilização.

Indica para conduzir o presente Processo de Sindicância a Comissão de Sindicância e Processo administrativo Especial, nomeada pelo Decreto nº 167/2021.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 29 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias de julho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail:
Fones (0xx55)3613-1202, 3613-1204 e 3613-1205 – CEP

gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br
98120-000 – Boa Vista do Incra - RS





DECRETO 175/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 175/2026, de 27 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$850,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	850,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$350,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	350,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.361.200.2708-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.003 - MEIO AMBIENTE	
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$500,00
2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior	500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500,00
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	500,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$850,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	850,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM	
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
05.001.4.122.110.2501-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$350,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
..880-**
PREFEITO MUNICIPAL

Sistema Contábil - Belha Sistemas. Usuário: ChaianeGuerreiro. Emissão: 27/07/2026, às 09:42:16. Protocolo: 48ce0372-34f6-4c8e-as33-8270821fda4f





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

